



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 571/2013.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO P. A CABURAI-III DE ITAQUIRAÍ – MS COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO P. A CABURAI – III DE ITAQUIRAÍ- MS, com sede na Rod BR 487 – Km 72 Lote 118 P.A Caburái III, neste Município, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Souza Davi de Itaquiraí-MS, Registro 57, do Livro A-2 Folhas – 058 a 060 do dia 17 de fevereiro de 2011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 13.293.300/0001-58.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 20 de setembro de 2013.

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito Municipal